



## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo N.º 02/2018 - SEASP

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E SRA. LEILIANE ISAC DE SOUSA.**

Pelo presente instrumento público de locação de imóvel que celebram, entre si, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, ao fim assinado, daqui por diante denominado **locatário**, e de outro lado, o (a) Sr. (a) **LEILIANE ISAC DE SOUSA, portadora do RG 3155206 PC/PA e CPF 957.701.351-15**, tendo como objeto a locação de imóvel DESTINADO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NÚCLEO CIDADE NOVA, à designado doravante por **locador**, estabelecem as partes, na forma abaixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam, ratificam e outorgam por si

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 O objeto do Contrato é a locação de imóvel DESTINADO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NÚCLEO CIDADE NOVA
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO Nº 19.345/2020 – PMM – modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

**2.1 Objeto** 1 – Tem por objeto PRORROGAR O PRAZO E CORREÇÃO MONETÁRIA de vigência do contrato original por 12 (DOZE) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de vigência e correção monetária** de 10,52% do contrato.

O valor mensal do contrato com a correção, ficará o valor mensal de R\$ 3.868,20 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) valor anual de R\$ 46.418,40 (quarenta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), com vigência de 01/01/2022 a 01/01/2023.

### CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** O recurso para pagamento será oriundo do Erário Federal, e a dotação orçamentária que alocará a despesa será: Dotação Orçamentária: 08.244.0047.2.069 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

**5.1 PRAZO** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações: II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 02/2018 – SEASP/PMM, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

### CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

**7.1** – Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.



# Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS  
COMUNITARIOS-SE



E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/Pá, 20 de dezembro 2021.

**NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA**  
Secretaria Municipal de Assistência  
Social – SEASPAC  
Contratante

**LEILIANE ISAC DE SOUSA CNPJ:**  
**957.701.351-15**  
Contratado